



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

## DECRETO Nº. 2.802, de 15 de Junho de 2021.

*Dispõe sobre a ratificação da aprovação final do projeto de loteamento denominado PORTAL DO PARQUE - VI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* que a PLC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA requereu a ratificação da aprovação e registro do loteamento denominado Portal do Parque - VI;

*CONSIDERANDO* que foi apresentado, pelo interessado, as documentações necessárias à ratificação da aprovação dos projetos do loteamento pretendido, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.269/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, a Lei Municipal nº. 238/2020, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo e a Lei Federal nº. 6.766/76;

*CONSIDERANDO* que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu departamento competente, concluiu estar adequado o projeto de loteamento e o aprovou,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a aprovação do projeto de loteamento denominado "Portal do Parque - VI", localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.377.204/0001-05.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá expedir o Alvará de Loteamento, no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado, as obras a serem realizadas, o prazo de execução e indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do Município no ato do registro no cartório competente.

**Art. 3º** A empresa loteadora, cujo projeto de loteamento agora se ratificou a aprovação, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinentes, assumindo todas as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 15 de junho de 2021.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1118
Data	15 / 06 / 21